



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Ao Serviço de Licitações e Compras do Município de Dores do Turvo/MG.

Considerando a necessidade de atender as demandas da Secretaria de Educação do Município de Dores do Turvo/MG;

Venho, respeitosamente, à presença de V. Exa, solicitar autorização para proceder a abertura de Processo, na modalidade que a Lei dispuser, objetivando a Aquisição de garrafinhas de água para promover a comemoração dos dias das mães e para atender a demanda da secretaria de educação deste município.

A descrição do serviço e quantidades a serem contratadas segue na requisição anexa.

Termos em que, pede deferimento.

Dores do Turvo, 22 de abril de 2021.


Marcilene Patricia Ricardo Campos
Secretária de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

00194/001

22/04/2022

Página: 1 de 1



REQUISIÇÃO DE MATERIAL

Secretaria/Setor: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/025 SECRETARIA MUNICIPAL DE

Dotação Orçamentária: 00206 - 02.05.01.12.122.0052.2035.33903200

Det. Despesa: 0 - Mat, Bem Ou Serv P/ Dist Gratuita

Centro de Custo: 002 - MATERIAIS DIVERSOS

Aplicação:

REQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA PROMOVER A COMEMORAÇÃO DOS DIAS DAS MAES E PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO

Item	Código e Descrição	U.Med.	Qtde.	Preço Estimativo	
				Unitário	Total
1	098.009.00213 GARRAFINHA DE AGUA DE BOA QUALIDADE	UNI	480,0000	0,0000	0,0000

Total ... R\$ 0,0000


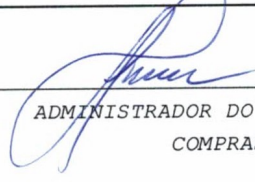
Fonte de Pagamento:

0101 - 25% Educação

Recusos Vinculados:

Observações:

REQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA PROMOVER A COMEMORAÇÃO DOS DIAS DAS MAES E PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO

Requisitante	Chefia Imediata	Autorizador
 MARCILENE PATRICIA RICARDO CAMPOS SECRETARIA DE EDUCACAO		 ADMINISTRADOR DO SISTEMA DE COMPRAS

MUNDO DAS SACOLAS

29/04/2022 11:58:08

AV C 1159 LOTEAMENTO COUTO MAGALHAES ARAGUAINA - TO

CNPJ:27.175.598/0001-06

Fone:(63)8499-8632

Nr. Venda: 100015939

Cliente: 1487 CAIXA ESCOLAR PREFEITO ERNESTO RIBEIRO DA SILVA

Endereço: R FRANCISCO GROSSI 511 CENTRO

Cidade: DORES DO TURVO

UF:MG CEP:MG

Telefone:() -

CPF/CNPJ:03182971000198

Situação: ABERTO

Tipo de Movimentação: VENDA

Código	Descrição	Valor UN	Desc.	UN	QTD	Sub Total
2914	GARRAFA ACQUA BIO 475ML - PERSONALIZAI	20,00	0,00	UN	480	9.600,00

Valor Desconto: R\$0,00

CAIXA ESCOLAR PREFEITO ERNESTO RIBEIRO DA SILVA

Obs:

Vendedor: MARIA DA CRUZ

Valor Total: R\$9.600,00

**MUNDO DAS SACOLAS**

29/04/2022 11:58:08

AV C 1159 LOTEAMENTO COUTO MAGALHAES ARAGUAINA - TO

CNPJ:27.175.598/0001-06

Fone:(63)8499-8632

Nr. Venda: 100015939

Cliente: 1487 CAIXA ESCOLAR PREFEITO ERNESTO RIBEIRO DA SILVA

Endereço: R FRANCISCO GROSSI 511 CENTRO

Cidade: DORES DO TURVO

UF:MG CEP:MG

Telefone:() -

CPF/CNPJ:03182971000198

Situação: ABERTO

Tipo de Movimentação: VENDA

Código	Descrição	Valor UN	Desc.	UN	QTD	Sub Total
2914	GARRAFA ACQUA BIO 475ML - PERSONALIZAI	20,00	0,00	UN	480	9.600,00

Valor Desconto: R\$0,00

CAIXA ESCOLAR PREFEITO ERNESTO RIBEIRO DA SILVA

Obs:

Vendedor: MARIA DA CRUZ

Valor Total: R\$9.600,00



Ivone Rudrigues de Castro
Rua Metalurgia, Nº 15, casa 2
06806015 - Embu das Artes, SP
Telefone: (11) 97197-6510
CNPJ: 29.418.394/0001-84

Proposta Nº 1

Para

Escola Municipal Prefeito Ernesto Ribeiro da Silva
CNPJ: 03182971000198, IE: ISENT0
Rua Francisco Grossi, 511, Centro
Dores do Turvo, MG
Celular: (32) 8525-2441, escolamunicipal2017@gmail.com

Número da Proposta	1
Data	29/04/2022

Aos cuidados de: Leninha Campos

Itens da proposta comercial

Descrição do produto/serviço	Código	Un	Qtd.	Preço lista.	Desconto %	Preço un.	Preço total
Garrafa 500ml Agua Squeeze Acqua Bio Personalizada			480,00	0,00	0,00	21,79	10.459,20

Outros itens ou serviços

Garrafa de Agua Acqua Plus 500ml Personalizadas em transfer.

Com uma variedade uma variedades de cores diferenciadas e exclusivas para todas as ocasiões, para tornar seu EVENTO ainda mais ESPECIAL.

Brindes corporativos, Casamento Formaturas, Aniversario, Noivado, Chá de panelas, Bodas de Ouro, Bodas de Prata, Convites Infantis, etc.

SOBRE A GARRAFA:

Acrílica fosca degradê 500ml

Diversas cores, consulte pelo Whatsapp.

Nº de Itens	Soma das Qtdes	Total outros itens	Desconto total dos itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
1,00	480	0,00	0,00	10.459,20	0,00	10.459,20

Atenciosamente,
Departamento de vendas



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
PLANILHA DE COTAÇÃO

Data: 29/04/2022
Nro.: 0012

INFORMAÇÕES DA(S) REQUISIÇÃO(ÕES)

Requisições:
0194/001 - 22/04/2022

Requisitantes:
MARCILENE PATRICIA RICARDO CAMPOS

Aplicações:
REQUISIÇÕES CONSOLIDADAS.

Cotação Nro.: 0012 - 29/04/2022

Página: 1 de 1

COTAÇÃO DE PREÇOS

Fornecedor: 3570 - A F CUNHA BRINDES LTDA

Contato: MARIA DA CRUZ

Item	Descrição	Marca	U.M.	UNI	Quantidade	Unitário	Total
0001	GARRAFINHA DE AGUA DE BOA QUALIDADE		UNI		480,0000	20,0000	9.600,0000
Frete:					0,000		
Outras Desp:					0,000		
Desconto:					0,00		
Total Itens ...							9.600,0000
Valor Total ... R\$							9.600,0000

Fornecedor: 3571 - IVONE RUDRIGUES DE CASTRO 29562530850

Contato:

Item	Descrição	Marca	U.M.	UNI	Quantidade	Unitário	Total
0001	GARRAFINHA DE AGUA DE BOA QUALIDADE		UNI		480,0000	21,7900	10.459,2000
Frete:					0,000		
Outras Desp:					0,000		
Desconto:					0,000		
Total Itens ...							10.459,2000
Valor Total ... R\$							10.459,2000

Fornecedor: 3572 - ANA PAULA DE BARROS 43407027818

Contato: ANA PAULA

Item	Descrição	Marca	U.M.	UNI	Quantidade	Unitário	Total
0001	GARRAFINHA DE AGUA DE BOA QUALIDADE		UNI		480,0000	15,0000	7.200,0000
Frete:					0,000		
Outras Desp:					0,000		
Desconto:					0,000		
Total Itens ...							7.200,0000
Valor Total ... R\$							7.200,0000

Local: DORES DO TURVO

Data: 29/04/2022

Responsável pela Pesquisa de Preços





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
PLANILHA DE COTAÇÃO

Data: 29/04/2022
Nro.: 0012

INFORMAÇÕES DA(S) REQUISIÇÃO(ÕES)

Requisições:

0194/001 - 22/04/2022

Requisitantes:
MARCILENE PATRICIA RICARDO CAMPOS

Aplicações:
REQUISIÇÕES CONSOLIDADAS.

Cotação Nro.: 0012 - 29/04/2022

Página: 1 de 1

VALOR ORÇADO

Item	Descrição	Marca	U.M.	Quantidade	Unitário	Total	Mínimo	Médio	Máximo
0001	GARRAFINHA DE AGUA DE BOA QUALIDADE		UNI	480,0000	18,9300	9,086,4000	15,0000	18,9300	21,7900
Total Itens ...						9,086,4000			

Local: DORES DO TURVO

Data: 29/04/2022

Responsável pela Pesquisa de Preços





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Memorando interno.

Da: Setor de Licitações.

Para: Serviço Municipal de Fazenda e Contabilidade.

Para continuar os trâmites legais de instauração do processo, que tem como objeto a Aquisição de garrafinhas de água para promover a comemoração dos dias das mães e para atender a demanda da secretaria de educação deste município, com valor total estimado de R\$ 9.086,40 (nove mil, oitenta e seis reais e quarenta), solicito a realização de bloqueio orçamentário, bem como, a disponibilidade financeira para a referida despesa.

Município de Dores do Turvo, 29 de abril de 2022.


Eliete Rosa dos Santos Coutinho

Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO.

Em atendimento ao requerimento formulado pelo Setor de Licitação do Município de Dores do Turvo/MG, informamos que há Crédito Orçamentário para cobertura da despesa do procedimento em causa, cujo objeto é a Aquisição de garrafinhas de água para promover a comemoração dos dias das mães e para atender a demanda da secretaria de educação deste município, classificando-a na seguinte Dotação Orçamentária:

02.05.01.12.122.0052.2035.3.3.90.32.00

Por ser verdade, firmo o presente,

Dores do Turvo, 02 de maio de 2022.

José Miguel de Souza Vieira Filho
Contador CRC MG-42.190



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Memorando interno

Origem: Tesouraria

Destinatário: Comissão de Licitação

Dores do Turvo, 02 de maio de 2022.

Prezados Senhores,

À vista do requerimento do setor de licitações e, de acordo com a instrução processual, e ainda, face à programação financeira desta Prefeitura, informamos que há previsão de arrecadação de receita no orçamento do corrente ano e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, numa estimativa de despesa referente a R\$ 9.086,40 (nove mil, oitenta e seis reais e quarenta centavos).

Objeto: Aquisição de garrafinhas de água para promover a comemoração dos dias das mães e para atender a demanda da secretaria de educação deste município.


Mônica Aparecida do Carmo
Secretária de Finanças e Planejamento



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Gabinete do Prefeito Municipal

DESPACHO:

O Prefeito Municipal de Dores do Turvo, no uso de suas atribuições legais, declara para todos os efeitos legais que a despesa objeto da abertura deste Processo de dispensa atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.

Assim, **defiro a abertura do Processo administrativo de dispensa** para a Aquisição de garrafinhas de água para promover a comemoração dos dias das mães e para atender a demanda da secretaria de educação deste município, observado o preço praticado no mercado e, principalmente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Dores do Turvo, 03 de maio de 2022.


Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



AUTUAÇÃO

Aos três dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, na sede do Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, autuo os documentos que adiante seguem. Eu, para constar, fiz esta autuação e, no mesmo ato, procedi à abertura do presente feito. Eu, Eliete Rosa dos Santos Coutinho, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, subscrevi.

Eliete Rosa dos Santos Coutinho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO nº 057/2022.
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 017/2022.

OBJETO: Aquisição de garrafinhas de água para promover a comemoração dos dias das mães e para atender a demanda da secretaria de educação deste município.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

VALOR ESTIMADO: R\$ 9.086,40 (nove mil, oitenta e seis reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.05.01.12.122.0052.2035.3.3.90.32.00

Ordenador das despesas: Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



TERMO DE REFERENCIA

PROCESSO nº 057/2022.
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 017/2022.

OBJETO: Aquisição de garrafinhas de agua para promover a comemoração dos dias das mães e para atender a demanda da secretaria de educação deste município.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

ITEM A SER ADQUIRIDO:

Item	Descrição	Quantidade
01	Garrafinhas de Agua em material acrílico, 470 ml, personalizados.	480 unidades

DA ENTREGA:

O fornecimento dos produtos será fracionado e deverá ocorrer de acordo com as ordens de compra emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo/MG.

Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo máximo de 72(setenta e duas) horas para entrega dos produtos, em local indicado, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Despesas com alimentação, transporte e hospedagem será por conta da empresa contratada.


O faturamento será efetuado de acordo com a quantidade de produtos fornecidos, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito/transferência em conta de titularidade do vencedor no certame.


Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2022, descrita a seguir:

02.05.01.12.122.0052.2035.3.3.90.32.00.

Dores do Turvo, 03 de maio de 2022.

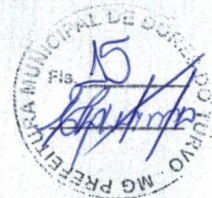

Eliete Rosa dos Santos Coutinho
Presidente CPL


Marilene Patricia Ricardo Campos
Secretária de Educação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



PORTARIA Nº 99 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

“NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PÚBLICA PARA ATUAÇÃO NA FUNÇÃO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022”.

O Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, diante da determinação contida no § 4º do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a nova Comissão Permanente de Licitações do Município de Dores do Turvo/MG para atuação na função no exercício financeiro de 2022, assim constituída:

TITULARES

Presidente: Eliete Rosa dos Santos Coutinho, portadora do CPF nº 087.732.166-31 e RG nº MG-15.931.146;

Membro: Higor Heleno Moreira, portador do CPF nº 060.606.146-04 e RG nº MG 13.250.846;

Membro: Mariana das Dores Inácio, portadora do CPF nº 127.833.306-10 e RG nº MG 548080665 SSP/SP.

SUPLENTE

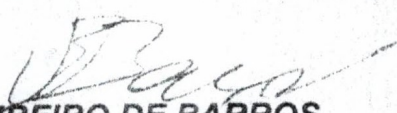
Membro suplente: Mônica Aparecida do Carmo, portadora do CPF nº 089.305.136-54 e RG nº M.15.781.486.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dores do Turvo/MG, 03 de janeiro de 2022.


VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



MINUTA CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E A EMPRESA _____ .

CONTRATO Nº 0XXX/2022.
PROCESSO Nº 057/2022
DISPENSA Nº 017/2022

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, com sede na Pça Cônego Agostinho José de Resende, 30, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **VALDIR RIBEIRO DE BARROS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a **EMPRESA _____**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede na _____, neste ato representado pelo Sr. _____ (qualificação completa), que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Constitui objeto deste contrato a Aquisição de garrafinhas de água para promover a comemoração dos dias das mães e para atender a demanda da secretaria de educação deste município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O presente contrato terá seu valor total de R\$ _____ (_____), conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Garrafinhas de Água em material acrílico, 470 ml, personalizados.	480 unidade		

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

3.1 - O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega dos mesmos, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito/transferência em conta de titularidade do vencedor no certame.

3.2 - Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2022, sendo:

02.05.01.12.122.0052.2035.3.3.90.32.00

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA

6.1 – As **entregas dos produtos ocorrerão de forma fracionada** nos locais determinados, e deverão ocorrer de acordo com as ordens de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

6.2 - Após emissão da ordem de Compra a empresa terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para entrega dos produtos em local e horário a ser indicado pela Administração, de segunda a sexta-feira.

6.3 - Hospedagem, alimentação, transporte para a entrega não serão fornecidos pelo Município de Dores do Turvo/MG, ficando a cargo da CONTRATADA.

6.4 - No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

6.5- O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos serviços que forem executados pela CONTRATADA.

7.2. A CONTRATADA obriga-se a efetuar a prestação dos serviços à CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1. Este contrato de prestação de serviços poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



8.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta da entrega;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

9.3. As penalidades previstas neste contrato poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2. A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência do presente contrato é até 31.12.2022, com início a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, mediante celebração de termo aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, _____ de 2022.

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG – CONTRATANTE
VALDIR RIBEIRO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA Contratada
– Representante

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF- _____

CPF- _____

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil
ANA PAULA DE BARROS

CPF
434.070.278-18

CNPJ
46.236.917/0001-90

Data de Abertura
03/05/2022

Nome Empresarial
ANA PAULA DE BARROS 43407027818

Nome Fantasia

Capital Social
3.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
03/05/2022

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
36540-000	AVENIDA LUIZ TEIXEIRA DE OLIVEIRA	1191	CASA
Bairro	Município	UF	
BOA VISTA	SENADOR FIRMINO	MG	

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	03/05/2022	-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Serigrafista independente

Atividade Principal (CNAE)

1813-0/99 - Impressão de material para outros usos

maul
Edp...
maul

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Leptostoma
maul
Urbano

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

35.215.225-4 2 via 10/05/2019

ANA PAULA DE BARROS
CAMILA LELES DE BARROS
IRENE FERNANDES NOGUEIRA BARROS

S. PAULO - SP

SÃO PAULO SP JARDIM PAULISTA CNLV A172/FLS.300 (N.103783)

06/07/1995

434070278/18

20782021586

ASSINATURA DO DIRETOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8610-8

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA REGISTRAÇÃO PÚBLICA
INSTITUTO DE GENÉTICA CADAVÉRICA, SANGUÍNEO E HEMETÓRICO

ANA PAULA DE BARROS

4E7A6276

CARTeira DE IDENTIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.236.917/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/05/2022
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ANA PAULA DE BARROS 43407027818
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV LUIZ TEIXEIRA DE OLIVEIRA	NÚMERO 1191	COMPLEMENTO CASA
---	-----------------------	----------------------------

CEP 36.540-000	BAIRRO/DISTRITO BOA VISTA	MUNICÍPIO SENADOR FIRMINO	UF MG
--------------------------	-------------------------------------	-------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ANAPAULABARROS70@GMAIL.COM	TELEFONE (32) 3536-1146
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/05/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/05/2022** às **09:08:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Assinaturas manuscritas:
 1. Assinatura principal (assinatura)
 2. Assinatura secundária (ass)
 3. Assinatura (ass)

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 46.236.917/0001-90
Razão Social: ANA PAULA DE BARROS
Endereço: AV LUIZ TEIXEIRA DE OLIVEIRA 1191 CASA / BOA VISTA / SENADOR
FIRMINO / MG / 36540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/05/2022 a 02/06/2022

Certificação Número: 2022050414320886090849

Informação obtida em 04/05/2022 14:32:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

*Colp...
...
...*



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANA PAULA DE BARROS 43407027818
CNPJ: 46.236.917/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.


A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:13:44 do dia 04/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/10/2022.

Código de controle da certidão: **633D.0540.703E.8192**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 04/05/2022 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 02/08/2022
NOME/NOME EMPRESARIAL: ANA PAULA DE BARROS 43407027818		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004331559.00-10	CNPJ/CPF: 46.236.917/0001-90	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AV LUIZ TEIXEIRA DE OLIVEIRA		NÚMERO: 1191
COMPLEMENTO: CASA,	BAIRRO: BOA VISTA	CEP: 36540000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: SENADOR FIRMINO	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2022000541969541		



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de
SENADOR FIRMINO-MG



Nº DA INSCRIÇÃO:
9371.427

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL

NOME DO CONTRIBUINTE:
ANA PAULA DE BARROS 43407027818

CNPJ/CPF
46.236.917/0001-90

NOME DE FANTASIA:

ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE:
AV. LUIZ TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Nº:
1191

COMPLEMENTO:

CEP:
36.540-000

BAIRRO:
BOA VISTA

MUNICÍPIO:
SENADOR FIRMINO

ESTADO:
MG

ATIVIDADE:
IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS

OBS:

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emitida em 05/05/2022

Elisabete
marf
U2000



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

CPF/CNPJ: 46.236.917/0001-90

Contribuinte: ANA PAULA DE BARROS 43407027818

Endereço: AV. LUIZ TEIXEIRA DE OLIVEIRA,

Bairro/Cidade/UF/CEP: BOA VISTA / SENADOR FIRMINO -MG / CEP: 36.540-000

Insc. Municipal: 0427.9371/2022

Insc. Estadual:

Nome Fantasia:

Atividade: IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS que em nome do requerente, não existe(m) débito(s) em aberto até a presente data.

Ressalvado à fazenda municipal, o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados após o fornecimento desta.

FINALIDADE:

SENADOR FIRMINO , 5 de Maio de 2022

A presente Certidão é válida por 90 (noventa) dias a contar da data acima descrita.

Leydiane Vieira de Faria
Coord. de Serviços de Tributação
e Arrecadação e Fiscalização

LEYDIANE VIEIRA DE FARIA

Setor de Tributação, Arrecadação e Fiscalização

William Fernandes Mussi
WILLIAM FERNANDES MUSSI

Prefeito(a) Municipal

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 46.236.917/0001-90

Certidão n°: 14016575/2022

Expedição: 04/05/2022, às 08:32:00

Validade: 31/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o n° **46.236.917/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Manoel
Edson

Manoel



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

SENADOR FIRMINO



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ANA PAULA DE BARROS 43407027818
CNPJ: 46.236.917/0001-90

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 04 de Maio de 2022 às 08:25

SENADOR FIRMINO, 04 de Maio de 2022 às 08:25

Código de Autenticação: 2205-0408-2552-0835-2141

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Ata de apreciação para Aquisição de garrafinhas de agua para promover a comemoração dos dias das mães e para atender a demanda da secretaria de educação deste município.

Aos cinco dias do mês de maio de 2022, reuniram-se os Membros da Comissão de Licitação do Município de Dores do Turvo, MG, tendo como finalidade apreciar a possibilidade de adquirir garrafinhas de agua para promover a comemoração dos dias das mães e para atender a demanda da secretaria de educação deste município, por Dispensa de Licitação. Após análise de tal possibilidade a Comissão de Licitação chegou à conclusão de que a Dispensa de Licitação para este caso é um procedimento administrativo adequado. O Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, ampara legalmente a decisão da Comissão de Licitação.

Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos desta reunião e para constar na presente ata assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

Eliete Rosa dos Santos Coutinho
Presidente da Comissão de Licitação

Mariana das Dores Inácio
Membro de Apoio da Comissão

Monica Aparecida do Carmo
Membro de Apoio da Comissão - Suplente



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130




JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO


Atendendo à solicitação contida na requisição inicial do presente processo, este Setor de Licitação procedeu aos trâmites legais adequados às características do objeto a ser contratado.


Desta feita, informe-se que nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, plenamente possível a utilização do procedimento de dispensa de licitação para Aquisição de garrafinhas de água para promover a comemoração dos dias das mães e para atender a demanda da secretaria de educação deste município, conforme requerido.

Por oportuno, seguindo-se a sequência lógica de numeração dos procedimentos que tramitam perante esta Comissão, desde já, informamos que esta se trata da **DISPENSA Nº 017/2022**.

Dores do Turvo/MG, 05 de maio de 2022.


Eliete Rosa dos Santos Coutinho
Presidente da Comissão de Licitação


Mariana das Dores Inácio
Membro de Apoio da Comissão


Monica Aparecida do Carmo
Membro de Apoio da Comissão - Suplente



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

Para atender à solicitação contida na requisição inicial do presente feito, o setor de licitações procedeu à pesquisa de preços em busca de empresas que atendessem às características do objeto a ser contratado.

Assim sendo, de acordo com os valores das propostas apresentadas, e por se tratar de procedimento administrativo que observa o artigo 24, inc. II, da Lei 8.666/93, verifica-se dos autos que a EMPRESA ANA PAULA DE BARROS 43407027818, CNPJ nº 46.236.917/0001-90, ofertou a proposta financeiramente vantajosa para a Administração Municipal, no importe total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), além de ser a empresa que fornece a prestação de serviços mais próximo do município com sede na cidade de Senador Firmino MG.

Desta feita, submetemos, na oportunidade, o processo para parecer jurídico e, após, à elevada consideração de Vossa Excelência, o Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG, para fins de **DESPACHO** e **RATIFICAÇÃO**, caso assim entenda, do presente Processo administrativo.

Dores do Turvo/MG, 05 de maio de 2022.

Eliete Rosa dos Santos Coutinho
Presidente da Comissão de Licitação

Mariana das Dores Inácio
Membro de Apoio da Comissão

Monica Aparecida do Carmo
Membro de Apoio da Comissão - Suplente



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Encaminhamento para parecer jurídico:

Encaminhamos o presente Processo nº. 057/2022, para apreciação e emissão de Parecer quanto à possibilidade de realização de dispensa de licitação, tendo em vista que a pretendida contratação tem considerável importância para atendimento das demandas da Administração Municipal. Além do que, requer a emissão de parecer quanto à continuação do Processo.

Município de Dores do Turvo, 05 de maio de 2022.

Eliete Rosa dos Santos Coutinho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇA. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



PARECER JURÍDICO

Processo nº 057/2022.

Dispensa de Licitação nº 017/2022.

Referência: Aquisição de garrafinhas de água para promover a comemoração dos dias das mães e para atender a demanda da secretaria de educação deste município.

A Procuradoria Jurídica do Município de Dores do Turvo/MG, atendendo à solicitação do Setor de Licitações, após analisar o Processo de dispensa nº 017/2022, e demais documentos que acompanham o mencionado feito, emite o presente Parecer no sentido de que o mesmo atende ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, sendo, portanto, considerado aprovado, podendo a Comissão dar prosseguimento ao certame.

Cabe salientar, neste ponto, a importância do correto e adequado atendimento das demandas da secretaria de Educação, cumprindo assim responsabilidades de interesse público, em prol dos munícipes de Dores do Turvo/MG.

Para tanto, verifica-se que, *in casu*, é plenamente possível à utilização do procedimento de dispensa de licitação para a contratação pleiteada nos autos.

Informa o artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 que:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Desta feita, plenamente preenchidos os requisitos de dispensa de licitação exigidos pelo artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações, uma vez



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



que, a futura contratação não ultrapassa o limite máximo permitido pela Lei.

Frisa-se, no entanto, que a necessidade de observar, quando da contratação com dispensa, os valores dos materiais que estão sendo praticados no mercado.

Posto isso, o parecer é no sentido da possibilidade da contratação da pessoa jurídica denominada EMPRESA ANA PAULA DE BARROS 43407027818, CNPJ nº 46.236.917/0001-90, por meio de dispensa de licitação.

Dores do Turvo, 05 de maio de 2022.

Tomaz de Aquino Fernandes

OAB/MG 51.419

Procurador Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
ADJUDICAÇÃO DISPENSA



ADJUDICAÇÃO

O Prefeito, Sr. VALDIR RIBEIRO DE BARROS juntamente com sua equipe de apoio nomeados pela portaria nº 99 de 03 de janeiro de 2022, em observância a Lei 8.666/93 e a Lei 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o nº 057/2022, na modalidade DISPENSA de nº 017/2022, com o objetivo da AQUISIÇÃO DE GARRAFINHAS DE AGUA PARA PROMOVER A COMEMORAÇÃO DOS DIAS DAS MÃES E PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, houve por bem **ADJUDICAR** ao licitante o objeto da licitação, atribuindo-lhe o direito de contratar com esta Administração, nos termos em que o Adjudicatário venceu a licitação.

ANA PAULA DE BARROS 43407027818 CNPJ Nº 46.236.917/0001-90	Valor Adjudicado
Item(ns): 01 item adjudicado.	R\$ 7.200,00

Dores do Turvo MG, 05 de maio de 2022.

VALDIR RIBEIRO DE BARROS
PREFEITO



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



PROCESSO Nº 057/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022.

OBJETO: Aquisição de garrafinhas de água para promover a comemoração dos dias das mães e para atender a demanda da secretaria de educação deste município.

ORDENADOR DE DESPESAS: Prefeito Municipal.

VALOR: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

DESPACHO:

Com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, no parecer favorável da Comissão Permanente de Licitação de Dores do Turvo/MG e do parecer jurídico nos autos, **RATIFICO** o presente processo como Dispensa de Licitação para autorizar a Aquisição de garrafinhas de água para promover a comemoração dos dias das mães e para atender a demanda da secretaria de educação deste município.

Assim, proceda-se à contratação da denominada EMPRESA ANA PAULA DE BARROS 43407027818, CNPJ nº 46.236.917/0001-90, nos termos da legislação aplicável na hipótese dos autos, observando-se os valores especificados em sua proposta inicial.

Dores do Turvo/MG, 05 de maio de 2022.

Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E A EMPRESA ANA PAULA DE BARROS 43407027818.

CONTRATO Nº 077/2022.

PROCESSO Nº 057/2022

DISPENSA Nº 017/2022

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, com sede na Pça Cônego Agostinho José de Resende, 30, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, VALDIR RIBEIRO DE BARROS, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a **EMPRESA ANA PAULA DE BARROS 4340702781**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 46.236.917/0001-90, com sede na Avenida Luiz Teixeira de Oliveira, nº 1191. Bairro Boa Vista. Senador Firmino MG. CEP: 36540-000, neste ato representado pela Srª. Ana Paula de Barros, Portadora de CPF nº 434.070.278-18 e RG nº 35.215.225-4, residente na Avenida Luiz Teixeira de Oliveira, nº 1191. Bairro Boa Vista. Senador Firmino MG. CEP: 36540-000, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Constitui objeto deste contrato a Aquisição de garrafinhas de água para promover a comemoração dos dias das mães e para atender a demanda da secretaria de educação deste município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O presente contrato terá seu valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Garrafinhas de Água em material acrílico, 470 ml, personalizados.	480 unidade	R\$ 15,00	R\$ 7.200,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

3.1 - O faturamento será efetuado de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega dos mesmos, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito/transferência em conta de titularidade do vencedor no certame.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



3.2 - Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2022, sendo:

02.05.01.12.122.0052.2035.3.3.90.32.00

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA

6.1 – As entregas dos produtos ocorrerão de forma fracionada nos locais determinados, e deverão ocorrer de acordo com as ordens de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

6.2 - Após emissão da ordem de Compra a empresa terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para entrega dos produtos em local e horário a ser indicado pela Administração, de segunda a sexta-feira.

6.3 - Hospedagem, alimentação, transporte para a entrega não serão fornecidos pelo Município de Dores do Turvo/MG, ficando a cargo da empresa CONTRATADA.

6.4 - No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

6.5- O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos serviços que forem executados pela CONTRATADA.

7.2. A CONTRATADA obriga-se a efetuar a prestação dos serviços à CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste instrumento.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1. Este contrato de prestação de serviços poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta da entrega;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

9.3. As penalidades previstas neste contrato poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2. A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência do presente contrato é até 31.12.2022, com início a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEJO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



8.666/93, mediante celebração de termo aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, 05 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG – CONTRATANTE
VALDIR RIBEIRO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA ANA PAULA DE BARROS 4340702781 - Contratada
ANA PAULA DE BARROS – Representante

Testemunhas:

Nome: Mônica Ap. do Carmo

Nome: João Amorim

CPF- 089.305.13654

CPF- 79789195691



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO



CONTRATO CADASTRADO

Página: 1 de 1

Contrato	Data	Vigência	Valor Inicial	Somatório Aditivos	Valor Global
00077	05/05/2022	31/12/2022	7.200,000	0,000	7.200,000

Favorecido	Orgão SICOM
03572 - ANA PAULA DE BARROS 43407027818	2

Processo	Data	Modalidade	Nro.	Data
00057/2022	03/05/2022	11 - DISPENSA	0057	03/05/2022

Aplicação

AQUISIÇÃO DE GARRAFINHAS DE AGUA PARA PROMOVER A COMEMORAÇÃO DOS DIAS DAS MÃES E PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE.

Aditivo(s) do Contrato

Código	Data	Valor Aditivo	Vencimento
0000	/ /	0,000	/ /

OBJETO do Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

ORDEM DE FORNECIMENTO

00149 / 001
05/05/2022

FAVORECIDO

3572 - ANA PAULA DE BARROS 43407027818
Cnpj/Cpf: 46.236.917/0001-90 IE: IM:
AV LUIZ TEIXEIRA DE OLIVEIRA, Nro: 1191, CASA
BOA VISTA - SENADOR FIRMINO - MG
Cep: 36.540-000 Telefones: (32) 3536-1146 / - Fax: -
Contato: ANA PAULA

DADOS OBRIGATORIOS NA NOTA FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
Cnpj: 18.128.249/0001-42 IE: ISENTO Emp.: 0 - / / O.F.: 00149/001
PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE 30
CENTRO - DORES DO TURVO - MG
Cep: 36.513-000 Telefone: (32) 3576-1130 Fax: 3576-1105
Contrato: 00077 Proc.Lic.: 0057 - 03/05/2022 Modalidade: DISPENSA

INFORMAÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Cotação: 0012 - 29/04/2022 Proc.C.: 00000 - 05/05/2022 C.C: 002 Cont: 00077
Dotação: 00206 - 02.05.01.12.122.0052.2035.33903200
Proc.Lic.: 0057 - 03/05/2022 Modalidade: DISPENSA Vento: 05/05/2022
Cond.Pgto: 02 - A PRAZO 30 DIAS
Requisição: 00194/001 - 22/04/2022

LOCAL DE ENTREGA

01 - PREFEITURA MUNICIPAL
PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, Nro: 30
CENTRO - DORES DO TURVO / MG
Tels.: (32) 3576-1130 / - Fax: - Entrega: 05/05/2022

Item	Código	Descrição	Marca	Uni.Med.	Quantidade	Unitário	Total
1	01.098.009.00213	GARRAFINHA DE AGUA DE BOA QUALIDADE		UNI	480,0000	15,0000	7200,0000
		Frete:			0,0000		7200,0000
		Outras Desp:			0,0000		7200,0000
		Desconto:					7200,0000
		Valor Total ... R\$					7200,0000

Fonte Pagto: 0101 - 25% Educação
Observação:

Local: DORES DO TURVO, Data: 05/05/2022

DE EDUCAÇÃO
REQUISICÃO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA PROMOVER A
COMEMORAÇÃO DOS DIAS DAS MAES E PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO

VALDIR RIBEIRO DE BARROS

Responsável pela Compra

Para uso da contabilidade
Ficha: 00206 Credor: 3870 C.Custo: 002
O.F.: 00149/001 - 05/05/2022 M
Proc.Lic: 0057 - 03/05/2022 Modalidade: DISPENSA
Cont: 00077 - 05/05/2022 Aditivo:
Fonte: 0101 Det.Desp: 0 Proc.C.: 00000 - 05/05/2022
Rec.Vinc:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TIPO DE MATÉRIA	CATEGORIA	SUBCATEGORIA
CONTRATOS	CONTRATOS	PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato do Contrato nº 073/2022. Objeto: prestação de serviços de fotografia, filmagem com drone e divulgação de obras e eventos. Valor Total: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Vigência: 25/04/2022 a 31/12/2022. Data da assinatura: 25/04/2022. Contratado: EMPRESA PEDRO HENRIQUE DOMINGOS DE OLIVEIRA 07029948637. Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000408

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato do Contrato nº 077/2022. Processo nº 057/2022. Dispensa de Licitação nº 017/2022. Objeto: Aquisição de garrafinhas de agua para promover a comemoração dos dias das mães e para atender a demanda da secretaria de educação deste município. Valor Total: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Vigência: 05/05/2022 a 31/12/2022. Data da assinatura: 05/05/2022. Contratado: EMPRESA ANA PAULA DE BARROS 43407027818, CNPJ nº 46.236.917/0001-90. Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000407

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Ratificação. Lei 8.666/93. Processo nº 057/2022. Dispensa de Licitação nº 017/2022. Objeto: Aquisição de garrafinhas de agua para promover a comemoração dos dias das mães e para atender a demanda da secretaria de educação deste município. Valor Total: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Data da assinatura: 05/05/2022. Contratado: EMPRESA ANA PAULA DE BARROS 43407027818, CNPJ nº 46.236.917/0001-90. Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000406